



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 9/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 31 de março de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 71, de 12/04/2017, seção 2, página 1, considerando decisão na 31ª Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 31/03/2021, e os Processos IFMT nº 23188.000480.2021-04 e nº 23188.000553.2021-50;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a avaliação de desempenho da Fundação Uniselva na gestão administrativa e financeira de projetos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme anexo.

Art. 2º – Aprovar a renovação do credenciamento da Fundação Uniselva para atuar como Fundação de Apoio no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2021.

Willian Silva de Paula

Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Epaminondas de Matos Magalhães (Representação-Docente); Ângela Santana de Oliveira (Representação-Docente); Lenoir Hoeckesfeld (Representação-Docente); Demétrio de Abreu Sousa (Representação-Docente); Eliel Regis de Lima (Representação-Docente); Edson Jerônimo Nobre (Representação-TAE); Augusto César D'Arruda (Representação-TAE); Ronilson Farias Majjione Balbuena (Representação-TAE); Indianara Cristiny Franco Rodrigues (Representação-TAE); Evandro Maciel Garcia (Representação-TAE); Nélio Gonçalves de Oliveira (Representação-Discente); Marianitha Mariano Silva Duarte (Representação-Discente); Adriano Marques Mendes (Representação-Discente); Thamara Larissa de Jesus Furtado (Representação-Discente); Cássio Rodrigues da Costa (Representação-Discente); Karlla Tiek Moraes Sasaki (Representação-Sociedade Civil/FIEMT); Marlon Fredrizzi (Representação-Sociedade Civil/Entidade Patronal); Odair Alves de Oliveira (Sociedade Civil/Entidade dos Trabalhadores); Cleber Alves Feitosa (Representação-Entidade Sindical); Eliane Borges Monteiro Cassiano (Representação-Ministério da Educação); Luciran Pinheiro de Sousa (Representação-Egressos/Nível Médio); Eliane da Silva Ferreira (Representação-Egressos/Superior); Laura Caroline Aoyama Barbosa (Representação-Colégio de Dirigentes); Giliard Brito de Freitas (Representação-Colégio de Dirigentes); Gilcélilo Luiz Peres (Representação-Colégio de Dirigentes); Marcus Vinícius Taques de Arruda (Representação-Colégio de Dirigentes). Portaria IFMT nº 2005/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 29 setembro de 2020, seção 2, página 17, e a Portaria IFMT nº 2022/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 188, de 30 setembro de 2020, seção 2, página 28.

Documento assinado eletronicamente por:

- Willian Silva de Paula, REITOR - CD0001 - , em 31/03/2021 16:20:27.
- Evandro Maciel Garcia, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 31/03/2021 17:05:52.
- Ronilson Farias Majjione Balbuena, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 31/03/2021 17:06:59.
- Lenoir Hoeckesfeld, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 31/03/2021 17:07:58.
- Thamara Larissa de Jesus Furtado, 2018149440115 - Discente, em 31/03/2021 17:09:02.
- Giliard Brito de Freitas, DIRETOR GERAL - CD0002 - CFS-DG, em 31/03/2021 17:15:23.
- Adriano Marques Mendes, 2017178440391 - Discente, em 31/03/2021 17:40:39.
- Epaminondas de Matos Magalhaes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 31/03/2021 17:48:05.
- Cleber Alves Feitosa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 31/03/2021 17:50:34.
- Nelio Gonçalves de Oliveira, 20191119412930090 - Discente, em 31/03/2021 19:43:44.
- Angela Santana de Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 31/03/2021 20:39:31.
- Marianitha Mariano Silva Duarte, 2018111009430046 - Discente, em 31/03/2021 21:37:35.
- Indianara Cristiny Franco Rodrigues, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 01/04/2021 08:07:54.
- Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR - CD0003 - TGA-DG, em 01/04/2021 10:19:44.
- Edson Jeronimo Nobre, AUDITOR, em 01/04/2021 13:44:55.
- Marcus Vinicius Taques Arruda, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROEX, em 05/04/2021 10:09:23.
- Laura Caroline Aoyama de Barros, DIRETOR - CD0002 - ROO-DIR, em 05/04/2021 10:40:31.
- Augusto Cezar D Arruda, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 05/04/2021 10:41:45.
- Demetrio de Abreu Sousa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/04/2021 11:06:06.
- Eliel Regis de Lima, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/04/2021 12:04:40.
- Karlla Tiek Moraes Sasaki, Karla Tiek Moraes Sasaki - Outros - Fiemt (03750189000128), em 05/04/2021 15:16:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 157722

Código de Autenticação: fa288f24d7





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO DE APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PROJETOS

Cuiabá, 11 de março de 2021

1. Introdução

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, criado nos termos da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá e da Escola Agrotécnica Federal de Cáceres, é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino. Vinculada ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Os projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação executados no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) podem ter como fonte de recursos os mais diversos órgãos da Administração Pública, agências de fomento nacionais e internacionais e empresas públicas ou privadas que se disponham a fomentar a pesquisa científica. Esses recursos podem ser gerenciados por Fundações de Apoio, registradas e credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

As Fundações de Apoio são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e tem por objetivo estatutário apoiar projetos de IFES e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT's) apoiadas e regidas pela Lei nº 8.958/1994 regulamentado pelo Decreto nº 7.423/2014.

No contexto da Lei nº 8.958/94, cabe às Fundações de Apoio a gestão administrativa e financeira dos projetos, competindo às IFES e demais ICT's sua efetiva execução. A principal vantagem disso é proporcionar ao pesquisador a possibilidade de dedicar-se exclusivamente às atividades de caráter científico, ficando a cargo das Fundações de Apoio realizar o trabalho formal e burocrático.

A Fundação Uniselva foi instalada em 10 de junho de 2002 para prestar apoio aos projetos institucionais da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), estando desde então registrada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) na forma do Decreto 7.423/10 para tal. Em 21 de novembro de 2017, após aprovação do Conselho Diretor da UFMT e do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), através da Portaria Conjunta nº 68, de 17 de novembro de 2017 publicada no Diário Oficial da União, o MEC e o MCTIC declararam a Fundação Uniselva autorizada a prestar apoio também aos projetos do IFMT na forma da Lei nº 8.958/94.

Institucionalmente, a relação do IFMT com a Fundação Uniselva segue o que dispõe a Resolução CONSUP nº 50/2018 destinada a disciplinar o relacionamento do IFMT com sua Fundação de Apoio.

Em adição, após a devida tramitação, análise e respectiva publicação a partir da Portaria 23108103385201947 Conjunta nº 34, de 18 de março de 2019 do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), a autoridade competente (MEC/MCTI) renovou a autorização da Fundação Uniselva a apoiar o IFMT por mais um ano e com possibilidade de prorrogações sucessivas por igual período. Nestes termos e baseando-se na legislação vigente, para promover a renovação da autorização, em atendimento ao que estabelece o item II do parágrafo 1º do art. 5º do Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010 (Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as Relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológicas e as Fundações de Apoio, e revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004) e ao item V do art. 5º da Portaria interministerial MCTI/MEC n.º 191, de 13 de março de 2012, faz-se necessário, entre outros itens:

"Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio." (BRASIL, 2012)

Diante do exposto, apresenta-se a este Conselho a Avaliação de Desempenho, demonstrando os benefícios e ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos, os quais foram/estão sendo realizados com a colaboração da Fundação Uniselva, objetivando a renovação de credenciamento de tal Fundação como Fundação autorizada a apoiar o IFMT.

2. Atuação da Fundação Uniselva

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos e foi criada por iniciativa de um grupo de professores da Universidade Federal de Mato Grosso para apoiar os projetos de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

Desde a sua instituição, a Fundação Uniselva firma convênios, contratos, ajustes e acordos com os mais diversos órgãos financiadores, tais como Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Ministério da Educação e Cultura – MEC/SESu, Ministério da Saúde, Fundo Nacional da Saúde, Ministério dos Esportes, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e B combustíveis (ANP), Petrobrás, Eletrobrás, Eletronorte, Centrais Elétricas de Furnas, Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, Organizações Não Governamentais, Comunidade Europeia, Universidade de Cornell, Universidade do Porto; Universidade Santiago de Compostela; Fundação Moore, CDC Foundation de Atlanta – Geórgia, Universidade de Illinois, Universidade da Flórida, Universidade de Tokai, Organização Pan-Americana da Saúde/ Organização Mundial de Saúde, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso- Sebrae-MT, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Governo do Estado de Mato Grosso, Prefeituras Municipais, Centros de Pesquisas e Pós-Graduação e outros.

De acordo com o Artigo 6º do Estatuto da Fundação Uniselva, constituem-se objetivos da Fundação:

- I. “Apoiar as atividades de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação da Universidade Federal de

Mato Grosso (UFMT, mediante assessoramento na elaboração de projetos, captação, concessão e gestão de recursos, necessários à consecução dos objetivos finalísticos da UFMT;

- II. Comercializar produtos oriundos das atividades que lhe são próprias, podendo utilizar marcas, sinais e símbolos da UFMT, na forma disciplinada pelo Conselho Diretor da Universidade em Resolução própria;
- III. Zelar para que os convênios, contratos, ajustes e acordos atendam aos objetivos de proponentes e contratantes;
- IV. Apoiar a divulgação do conhecimento científico, tecnológico e cultural, através de livros, periódicos e de outras formas de comunicação de textos, dados, com e imagem, especialmente por canais televisivos educativos e editoras universitárias;
- V. Apoiar a aplicação do conhecimento científico, tecnológico e cultural através da consolidação, registro e gestão da propriedade intelectual, dos royalties e os processos de transferência tecnológica dos projetos desenvolvidos pela UFMT ou em parceria com outras instituições e empresas privadas;
- VI. Promover intercâmbio com outras instituições congêneres ou similares em nível nacional e internacional;
- VII. Apoiar a participação do corpo docente, discente e técnico administrativo em cursos e eventos e outras atividades que possibilitem o desenvolvimento e aprimoramento da UFMT
- VIII. Conceder bolsas no âmbito dos projetos executados pela UFMT, atendendo aos critérios legais e normativos da instituição apoiada, a professores, pesquisadores e servidores bem como à outras instituições de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica nos termos da legislação aplicável;" (FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, 2016)

3. Projetos Gerenciados

A Fundação Uniselva tem assessorado professores e técnicos administrativos do IFMT na elaboração de novos projetos. O assessoramento ocorre de forma individual, por meio de reuniões conforme demanda dos professores e técnicos da instituição, e por meio de visitas aos campi do IFMT para eventos de apresentação da Fundação de Apoio.

Desde o primeiro credenciamento da Fundação Uniselva, foram apoiados os seguintes projetos:

Número de registro	Nome do Projeto	Unidade Executora	Período de vigência
4.201.001	Monitoramento de Fitoparasitas e Estresse Hídrico, com Uso de Aeronaves Remotamente Pilotadas e Sensoriamento Remoto Multissensorial, na Cultura de Algodão Em Mato Grosso	Campus Cel. Octayde	08/09/2018 a 31/12/2019
4.202.001	Implantação do Centro Vocacional Tecnológico de Agroecologia e Produção Orgânica do Cerrado (CVT do Cerrado)	Campus São Vicente	21/11/2018 a 21/11/2020
4.210.001	Manejo Integrado de Nematoides em Grandes Culturas	Campus Sorriso	03/03/2020 a 03/03/2024
4.210.002	Oferta de Curso Técnico em Agropecuária Subsequente no Município de Cláudia – MT	Campus Sorriso	04/06/2020 a
4.213.001	Torneando Futuros	Campus Primavera do Leste	10/12/2019 a 10/12/2024
4.223.001	Oferta de Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento Infantil em EaD em Convênio com a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde	Pró-reitoria de Ensino	11/07/2019 a 11/07/2021
4.223.003	Oferta de Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento Infantil em EaD em Convênio com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	Pró-reitoria de Ensino	16/01/2020 a 16/01/2022
4.223.005	Oferta de Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento Infantil em EaD em Convênio com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	Pró-reitoria de Ensino	28/02/2020 a 28/02/2022
4.225.001	Mato Grosso Mobile	Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	04/11/2019 a 04/11/2021

Tabela 2 - Relação de Projetos do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva

Os Projetos são gerenciados cumprindo o estabelecido pela Lei nº 8.958/94, regulamentada pelos Decretos nº 7.423/10, 8.240 e 8.241/14, e resolução CONSUP 050/2017. A Fundação Uniselva possui em seu site o Portal da Transparência e mantém atualizado todos os Projetos gerenciados pela instituição, com atualização diária de modo a possibilitar o acompanhamento de execução financeira em privilégio ao princípio da transparência de suas atividades.

4. Aprovação de Projetos

Em atendimento ao que estabelece o item III do art. 5º da Portaria Interministerial MCTIC/MEC nº 191 de 13 de março de 2012, torna-se necessária a "aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada mediante autorização".

A aprovação de projetos segue o rito e documentos estabelecidos pela Portaria IFMT nº 676 de 18 de março de 2019, sendo eles:

- Aprovação do Projeto pela Coordenação de Ensino, Pesquisa, Inovação, Extensão ou Desenvolvimento Institucional da Unidade Executora;
- Aprovação do Plano de Trabalho pela Direção da Unidade Executora;
- Aprovação da Gerência de Projetos do IFMT;
- Aprovação da Pró-reitoria competente;
- Aprovação do CONSEP;

Contudo, projetos que tiveram o início de sua tramitação anterior a aprovação da referida portaria podem diferir na forma de aprovação.

5. Equipe Técnica dos Projetos

O art. 4º da Resolução CONSUP 050/2017 estabelece que:

§ 4º Os projetos, com a colaboração da Fundação de Apoio, devem ser realizados por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas ao IFMT, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa do IFMT, assim como a coordenação dos serviços deve ser realizada por um docente efetivo do IFMT.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo Conselho e Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) do IFMT, poderão ser realizados projetos com a colaboração da fundação de apoio e participação de pessoas vinculadas ao IFMT, em proporção inferior à prevista no § 4º, observando o mínimo de 1/3 (um terço)

§ 6º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo Conselho e Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) do IFMT, poderão ser admitidas nos projetos, com a colaboração da fundação de apoio, pessoas vinculadas ao IFMT, em proporção inferior a 1/3 (um terço), desde que não ultrapasse o limite de 10% (dez por cento) do número total de projetos realizados em colaboração com a fundação de apoio.

Em atendimento ao referido parágrafo, apresenta-se a tabela 4 contendo a relação da equipe técnica de cada projeto:

Projeto	Equipe Executora	IFMT	%
4.201.001	7	4	57%
4.202.001	11	11	100%
4.225.001	6	6	100%
4.213.001	8	8	100%
4.223.001	12	7	58%
4.223.003	12	7	58%
4.223.005	11	7	63%
4.210.001	10	9	90%
4.210.002	34	34	100%

Tabela 4 - Relação da equipe técnica dos projetos do IFMT gerenciados pela Fundação

Observa-se na tabela 4 que todos os projetos são compostos por pelo menos 2/3 por pessoas vinculadas ao IFMT ou por pelo menos 1/3 quando justificado e aprovado pelo CONSEPE. Assim, todos os projetos atendem integralmente o que é estabelecido pela resolução CONSUP 050/2017 no que tange a composição da equipe dos projetos.

6. Índice de eficiência

A resolução CONSUP 050/2017 (que dispõe sobre a relação entre o IFMT e as Fundações de Apoio) estabelece no art. 29, item III que:

A fundação de apoio poderá estabelecer ressarcimento sobre o valor do projeto por ela gerenciado, a título de despesas administrativas, até o limite de 15% (quinze por cento), desde que expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo plano de trabalho;

A tabela 5 apresenta a relação entre o total de recursos gerenciados e sua respectiva previsão de despesa operacional administrativa cobrada pela Fundação Uniselva.

Projeto	Valor previsto do Projeto	Despesa Operacional	Despesa Operacional
		Administrativa prevista Uniselva (R\$)	Administrativa prevista Uniselva (%)
4.201.001	R\$ 11.500,00	R\$ 460,00	4%
4.202.001	R\$ 733.499,77	R\$ 73.349,98	10%
4.210.001	R\$ 252.561,86	R\$ 32.833,04	13%
4.210.002	R\$ 381.931,14	R\$ 53.470,36	14%
4.213.001	R\$ 410.000,00	R\$ 41.000,00	10%
4.223.001	R\$ 412.124,14	R\$ 41.212,41	10%
4.223.003	R\$ 272.172,14	R\$ 27.217,21	10%
4.223.005	R\$ 345.888,00	R\$ 34.588,80	10%
4.225.001	R\$ 148.945,00	R\$ 17.873,40	12%
TOTAL	R\$ 2.968.622,05	R\$ 322.005,20	11%

Tabela 5 - Projetos do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva e respectiva despesa operacional administrativa prevista

A despesa operacional administrativa é prevista pois sua retirada é feita proporcionalmente à entrada de recursos. A tabela 6 demonstra a despesa operacional administrativa já retirada pela Fundação Uniselva.

Projeto	Valor já arrecadado do Projeto	Despesa Operacional	Despesa Operacional
		Administrativa já retirada Uniselva (R\$)	Administrativa já retirada Uniselva (% do total previsto)
4.201.001	R\$ 11.500,00	R\$ 460,00	4%
4.202.001	R\$ 495.995,98	R\$ 49.529,30	10%
4.210.001	R\$ 18.000,00	R\$ 2.340,00	13%
4.210.002	R\$ 60.142,32	R\$ 8.416,55	14%
4.213.001	R\$ 440.889,30	R\$ 44.069,65	10%
4.223.001	R\$ 166.928,21	R\$ 16.683,00	10%
4.223.003	R\$ 109.863,14	10.986,31	10
4.223.005	R\$ 169.222,63	R\$ 5.413,00	3%
4.225.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
TOTAL	R\$ 1.472.541,58	R\$ 137.897,81	9%

Tabela 6 - Projetos do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva e respectiva despesa operacional administrativa já retirada

As tabelas 5 e 6 demonstram de forma evidente que a despesa operacional administrativa cobrada pela Fundação Uniselva está abaixo,

tanto individualmente quanto globalmente, do estabelecido pela resolução CONSUP 050/2017.

7. Conclusões

Ressaltando como critérios fundamentais desta avaliação os seguintes:

- O atendimento às resoluções do IFMT e à legislação vigente;
- Os percentuais das despesas operacionais administrativas abaixo do permitido pela Resolução CONSUP 050/2017;

Diante de todo o exposto, com base na legislação vigente e de acordo com os itens necessários ao recredenciamento da Fundação Uniselva como fundação autorizada a apoiar o IFMT (Portaria Interministerial MCT/MEC nº 191, de 13 de março de 2012) e, ainda, tomando como base as justificativas e demonstrações apresentadas na presente Avaliação Desempenho, atestamos que a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva atendeu às expectativas de nossa comunidade e apoiou na formalização e execução operacional de Projetos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

8. Referências

BRASIL. Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7423.htm>. Acesso em 01/02/2020

BRASIL. Lei nº 12.824, de 5 de junho de 2013. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12824.htm>. Acesso em 01/02/2020

BRASIL. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8958.htm>. Acesso em 01/02/2020

BRASIL. Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13 de março de 2012. Disponível em: <https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias_interministeriais/migracao/Portaria_Interministerial_MECMCTI_n_191_de_13032012.html>. Acesso em 01/02/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO. Conselho superior. Disciplina o relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT e a Fundação de Apoio. Resolução CONSUP 050 de 27 de julho de 2017. Disponível em: < http://fundacaodeapoio.ifmt.edu.br/media/filer_public/05/ae/05aeaad5-040b-4213-ace5-4c8e626ab46a/resolucao_050_relacao_ifmt_fundacao.pdf>. Acesso em 01/02/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- Ali Veggi Atala Junior, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 11/03/2021 17:12:11.
- Willian Silva de Paula, REITOR - CD0001 - , em 12/03/2021 10:40:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150917

Código de Autenticação: 4d56ca2636

